



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de títulos apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Isaura Victor de Pinho Oliveira, inscrição n. 288 391.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – comprovando sua inscrição definitiva desde 01/06/1998; certidão da Secretaria de Juízo da Comarca de Ouro Branco/MG, da Justiça Federal de Primeiro Grau – Subseção Judiciário do Estado de Minas Gerais, Subseção Judiciária de São João Del Rei/MG relacionando feitos em que atuou com advogada; documento extraído do site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais constando o andamento processual de feitos em que atuou como advogada; certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais certificando que a requerente prestou o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, constante do Edital 01/2005; certidão de aprovação no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, constante do Edital 01/99.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



É o sucinto relatório.

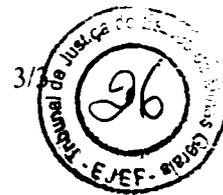
O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia;*"(...)

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos nove pontos de títulos à candidata, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 01/06/1998, a atuação como advogada nos anos de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital 01/2007), sendo observados "*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Sendo assim, foram atribuídos dois pontos de título à candidata pela aprovação no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, constante do Edital 01/99.

Por fim, não foram conferidos pontos de título à requerente no que se refere ao Concurso Público de ingresso, de provas e títulos, para a delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital 01/2005, já que prestou o concurso e não que foi aprovada, como exigido pelo Edital 01/2005.



L Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Ademais, em consulta realizada aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que a mesma obteve o 6º lugar na classificação e o referido certame foi homologado em nome do 1º colocado, o que significa que a requerente não cumpriu todas as etapas do processo seletivo do citado concurso.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: (11) ONZE.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro
Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora